



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022**

**T F ALEXANDRE**  
**DISTRIBUIDORA**  
**DE**  
**MEDICAMENTOS:**  
**32380176000102**

Assinado de forma digital por T F  
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS:32380176000102  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,  
l=RECIFE, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=22677427000161,  
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS:32380176000102  
Dados: 2022.08.15 10:20:37 -03'00'

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.**

**CONTRATANTE:**

**Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:**

**T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº 32.380.176/0001-02, com sede na Rua Nobre de Lacerda, nº 246, Loja 0001, Madalena, Recife-PE, aqui representada por Tony Francisco Alexandre, brasileiro, casado, CPF: 544.327.824-04 e RG.: 3.241.723 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife-PE. (qualificação). **E-mail: hospmedepp@gmail.com / tonyalexandre2@hotmail.com / Tel.: (81) 9.9994-0845 (81) 3787-1342**, daí por diante denominado **CONTRATADO**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pela Farmacêutica e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do acréscimo do contrato, documentação (em anexo);

**Considerando:** a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I e II, da Lei nº.8.666/93.

**Considerando:** o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

**Parágrafo Primeiro** - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº016/2021: "25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Valor de R\$ 402.599,13 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos) para R\$ 502.783,76 (quinhentos e dois mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 100.184,63 (cem mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

**Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar**  
**Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde**  
**Função:10-Saúde**  
**Subfunção: 301-Atenção Básica**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População  
Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde  
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde  
Função:10-Saúde  
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População  
Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde  
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2022.

  
Bruna Dornelas Monteiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Bruna Dornelas Monteiro  
Contratante

T F ALEXANDRE  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS:323  
80176000102

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS:32380176000102  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CNPJ A1, ou=22677427000161,  
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS:32380176000102  
Dados: 2022.08.15 10:21:10 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF N<sup>o</sup>

2.   
CPF N<sup>o</sup>